Licitação	**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - Processo Administrativo nº** 01728/2019.
Responsável	Ronison Marangoni Alves
Data	10/07/2019
Tipo	**ATA - TOMADA DE PREÇOS**

ATA Nº. 03 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Às quatorze horas e trinta minutos (14h:30min) do dia dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 042, de 21/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos a *análise e julgamento* das propostas de preços (Envelope "B") dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇO nº. 004/2019**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Projetos, sendo, Projeto de Pista de Skatepark (01), Auditoria de obra paralisada da Escola Pró-Infância "Novo Amanhecer" no Bairro Salvador (02), Projeto de reforma e ampliação de edificação existente para a implantação do Projeto Viva (03), Projeto de Pavimentação e Drenagem da rua no Patrimônio da Lagoa (04), e, Projeto da Praça no Patrimônio da Lagoa (05)**, nos termos definidos no escopo do processo em epígrafe, tendo sua execução de forma parcelada, conforme necessidades da Administração, , regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

Registramos a presença nos autos das ATAS nºs **001** (fls. 590/592) e **002** (fls. 697/700) elaboradas pela CPL, bem como que, a presença das análises por parte da área técnica (comissão de Engenharia e a Contabilidade) sobre as capacidades técnicas operativas e profissionais dos licitantes e sobre as diligencias formuladas nos autos (fls. 694/696-v).

O aviso de reabertura da presente sessão pública, foi realizado na Imprensa Oficial e no Site da PMS, conforme se verifica as fls. 703/709 dos autos.

Registramos que, **não houve interposição de recurso** em face da analise e do julgamento da HABILITAÇÃO (envelope "A") dos licitantes participantes, sendo declarados todos os participantes como habilitados na fase anterior.

DA ANALISE DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES

Conforme consta nos autos, procedemos com a reabertura da presente sessão pública, visando à análise e o julgamento dos ENVELOPES "B" – Proposta de Preços dos licitantes que estão habilitados na fase anterior, sendo eles: **(1)** TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **(2)** MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, **(3)** PINAFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **(4)** RAFAEL BORGO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, e, **(5)** MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Registra-se que, "*todas*" as licitantes em questão, enquadram-se como ME ou EPP, razão pela qual, todas são beneficiadas pela LC 123.

Após as considerações iniciais, o Sr. Presidente da CPL disponibilizou os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS dos participantes a todos os presentes, visando suas analises aos mesmos, comprovando-se que, os envelopes estão devidamente lacrados e inviolados, inexistindo qualquer registro quanto a isso em sessão.

Feito isso, procedeu-se com a abertura dos respectivos envelopes, apurando seus conteúdos e disponibilizando os mesmos para análise dos presentes, sendo que, após as verificações, constatou-se que:

a) Após examinadas as PROPOSTAS por parte da CPL, a mesma constatou que a da empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** deve ser desclassificada, posto que, ***deixou de***: **a)** indicar o mês de referência na sua declaração de ANEXO VI, e, **b)** indicar a modalidade de garantia para sua declaração do ANEXO VIII, conforme requer o Edital.

b) O menor preço global ofertado foi o da empresa **PINAFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita sob CNPJ nº. 17.242.775/0001-76, conforme MAPA abaixo;

c) De forma resumida, podemos apresentar os preços ofertados pelos licitantes com suas propostas classificadas e validas, conforme tabela/mapa abaixo. Vejamos:

Nº.	Licitante	Vr. Global das Propostas
01	Total Engenharia e Construções Ltda EPP	R$ 89.972,56 (4º colocado)
02	Mt Soluções e Serviços Técnicos Ltda EPP	R$ 87.397,50 (2º colocado)
03	**Pinafo Comercio e Serviços Eireli ME**	**R$ 78.330,00** (1º colocado)
04	Rafael Borgo Arquitetura e Urbanismo Eireli	R$ 88.855,78 (3º colocado)

CONCLUSÃO – ENVELOPE "B"

Por todo exposto, fica declarada como **VENCEDORA** da presente licitação, por apresentar o "*menor preço global*" em sua proposta, a empresa **PINAFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita sob CNPJ nº. 17.242.775/0001-76 com o valor global de **R$ 78.330,00** (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais), conforme mapa acima detalhado.

Registra-se que:

a) Nem todos os licitantes compareceram nesta sessão pública, conforme se pode notar por meio de suas assinaturas ao fim dessa ata. Assim, diante isso, cumprindo a lei 8.666, **abre-se** o prazo para possível interposição de recurso face ao decidido nessa sessão, bem como que,
b) Manifesta intenção imediata de interpor recurso, a empresa MT Soluções e Serviços técnicos Ltda EPP, razão pela qual o prazo de recursos torna-se obrigatório, contando-se em ambos os casos, a partir do dia subsequente ao da publicação dessa decisão na Imprensa Oficial.

A presente decisão (cópia desta ATA) será disponibilizada na integra no site oficial da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br).

Nada mais havendo, eu, *Eliane Rodrigues Felipe*, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL e presentes.

RONISON M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da CPL

Erica Maia Ferrari
ÉRICA MAIA FERRARI
Membro da CPL

RAFAEL BORGO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

PINAFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP